



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 016/2019

**“APROVA A ALTERAÇÃO NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA CONTROLADORIA GERAL DO
MUNÍCIPIO – CGM nº. 001/2019.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a *Instrução Normativa expedida pela Controladora Geral do Município – CGM nº. 002/2019 que altera o parágrafo primeiro do artigo 5 da Instrução Normativa nº. 001/2019*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, com base no artigo 5º e no inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecida na Instrução Normativa CGM nº. 001/2019.

Art. 3º – Caberá à Controladoria Geral do Município - CGM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

INSTRUÇÃO NORMATIVA
CGM nº. 002/2019

*Altera parágrafo primeiro do artigo
5º da Instrução Normativa CGM nº.
001/2019.*

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 5º da Instrução Normativa CGM nº. 001/2019 passa vigorar com as seguintes alterações:

§1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante emitir o "Termo de Aceitação" certificando o recebimento do objeto de acordo com as especificações previstas em contrato.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 02 de janeiro de 2019.


Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral